

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 14/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS FURGÃO DE SUPORTE BÁSICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a Pregoeira do Município de Catanduvas resolve RETIFICAR o edital, nos termos abaixo:

I – Fica retificado o descritivo dos veículos a serem adquiridos, passando a ser considerado o seguinte texto, tanto no ANEXO I quanto no ANEXO III:

AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - AMBULÂNCIA TIPO A, ADESIVADA.

Características gerais

Veículo tipo furgoneta ou pck up, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, ou carroceria transformada, confeccionada em plástico resistente de fibra de vidro (PRFB), veículo novo, Zero km. Ano de fabricação/modelo no mínimo 2019/2020.

Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/carroceria: portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno e/ou fibra de vidro (PRFV), material totalmente lavável e higienizável, bem como muito resistente e não ocasionado à proliferação de fungos e bactérias, conforme **NBR 14651**, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Dimensões

Distância mínima entre eixos = 2.600 mm

Capacidade mínima de carga = 650 kg

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 2.10cm

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.35 cm

Largura interna mínima = 1.15cm

Motor

Dianteiro; 4 cilindros;

Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel;

Potência de pelo menos 85 cv

Torque de pelo menos 12,0 kgfm³

Cilindrada mínima = 1.300 cc

Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica

Abastecimento de Combustível com capacidade mínima de 45 litros

Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas;

Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro.

1 - Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Direção: hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica.

Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré

Sistema Elétrico: Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria original de fábrica (mínimo 42 Ah), do tipo sem manutenção, 12 volts e uma bateria de 60 Ah, do tipo sem manutenção, no compartimento do paciente para que haja a alimentação dos equipamentos que compõe o veículo.

1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual

Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.

Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho;

Sinalizador Acústico:

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

Compartimento traseiro: com vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno, original de fábrica sem recorte na cabine e/ou deslocamento do banco passageiro da cabine para acoplar maca.

Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led;

Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca;

Ar Condicionado: mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar condicionado quente/frio para a cabine do motorista e frio para compartimento da ambulância e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Ventilador/exaustor

Maca retrátil: totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1,97 mt comprimento; devendo ser acoplada no

salão de atendimento, sem corte na lateria atrás do passageiro. E proibida a remoção e/ou deslocamento do banco do passageiro na cabine, a fim de não perder a garantia do veículo (sendo vedado o deslocamento do banco passageiro para a instalação da maca), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg.

Sistema de Oxigênio medicinal: com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

Grafismos/adesivagem: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

AINDA: o veículo deverá vir acompanhado do respectivo CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) da empresa transformadora. Caso a CONTRATADA e a transformadora sejam empresas distintas, deverá ser apresentado nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, incumbindo ao fiscal do contrato a sua solicitação e verificação devendo a aquisição ser reprovada em face da ausência de tal documento e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) referente à marca e modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2019;

E MAIS: Todas as alterações devem ser feitas de tal forma que o veículo não perca a garantia de fábrica do veículo.

As demais exigências do edital ficam mantidas.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Devido a retificação acima, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 8 de abril de 2020

Aniely Bieseche Belinato

ANIELY BIESECHE BELINATO

PREGOEIRA